



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 183, DE 27 DE JUNHO DE 1990

Doa à Liga Esportiva de Redenção, um Veículo "MICRO-ÔNIBUS" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Liga Esportiva de Redenção, o Veículo "MICRO-ÔNIBUS" pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O veículo constante do Caput - deste artigo, possui as seguintes características: Marca Mercedes Benz, tipo Micro-ônibus, ano e modelo de fabricação 1981, cor predominante Bege, potência 85 (cv), capacidade para 29 passageiros, combustível óleo diesel, Chassis n 308.304.11580985.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 27 dias do mês de junho de 1990.

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal

Getulino de S. Neres
Sec. Munic. de Administração

Eduardo Vargas Dumont
Secretário Mun. de Finanças

Dr. José Ant. Nery Palmeira
Sec. Mun. de Obras, Transp. Urb.

Mariosval D. Rezende da Silva
Secret. Mun. de Educação e Cult.

Dr.ª Terezinha de J. A. V. Dumont
Sec. Mun. de Trab. Prom. e A. Social

Dr. Wilder S. Sampaio
Sec. Mun. de Saúde